



DECRETO 6142, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a avocação de competência do Secretário Municipal de Saúde para Ordenação de Despesas."

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ARTIGO 73, INCISOS I, II, XIII DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE:

- Considerando que a gestão dos recursos da saúde é de responsabilidade do Secretário Municipal de Saúde;
- Considerando que os recursos da saúde devem ser movimentados em contas especiais e que a ordenação de suas despesas são administradas por seu gestor;
- Considerando que o cargo de Secretário(a) Municipal de Saúde está vago, face à reestruturação interna da recente mudança de gestão municipal;
- Considerando que o direito à saúde e do acesso à saúde, está constitucionalmente garantido e é responsabilidade do Prefeito, garanti-los aos seus munícipes;
- Considerando que o Prefeito Municipal pode avocar a si a competência delegada;

DECRETA :

Art. 1º - O Chefe do Poder Executivo avoca para si a competência para ordenação de despesas na Secretaria Municipal de Saúde, até a nomeação do(a) gestor(a) deste setor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de novembro de 2021.

Município de Guairá, 14 de dezembro de 2021.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Cleber Sander Ferreira
Chefe do Departamento de Atos Normativos